LEI Nº 629, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

SUMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS". A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Imbaú, aprovado pela Lei Municipal nº 603/2018, de 18 de Dezembro de 2018, para o exercício de 2019, no valor de R$ 224.453,25 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05.003. DIVISÃO DO RODOVÁRIO MUNICIPAL
26.782.0008.2 - 2024 - Manutenção de Estradas Rurais
1961 3372390000.00000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 224.453,25

TOTAL ....R$ 224.453,25

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 224.453,25 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Excesso de Arrecadação: 171801210000000000 00000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal

Download do documento